



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO**

**EDITAL N.º 180**

Sara Margarida Lobão Berrelha Santos Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Vila do Conde, em representação do Município, notifica para pronúncia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, como previsto nos artigos 88.º, 112.º e 113.º do Código do Procedimento Administrativo, o pedido de licenciamento de alteração à licença do loteamento com Alvará n.º 26/78, emitido a favor de MANUEL FERREIRA AMARO, SUCESSORES, LDA., sito na **RUA PADRE PORFÍRIO ALVES**, freguesia de VILA DO CONDE, neste concelho.

O referido pedido reporta-se a alteração aos lotes n.º 33 e n.º 34, sito em RUA PORFÍRIO ALVES, freguesia de VILA DO CONDE, concelho de Vila do Conde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3296/19990623, em nome de FERNANDO RIBEIRO COSTA, UNIPessoal, LDA., encontrando-se disponível para consulta nos Serviços de Administração Urbanística da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

No decurso deste período, poderá qualquer dos titulares dos lotes constantes do loteamento formular oposição escrita à pretensão.

Vila do Conde, 6 de agosto de 2025

A Vereadora,

(Sara Lobão, Eng.ª)